



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Teodoro Sampaio
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 163/2023, DE 29 DE DEZEMBRO 2023.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 114/23 de 24 de agosto de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando que a Administração Municipal, devidamente autorizada pela Lei Orçamentaria nº 713/2022, art. 5º, inc. I, alínea A, abriu crédito suplementar através do Decreto nº 114/23 de 24 de agosto de 2023, no total de R\$ 230.000,00, utilizando os recursos de superávit da fonte: 1.604 - Transf do Governo FEDERAL para os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 230.000,00, para atender despesas dos Projeto/Atividade: 2108- Manutenção do Agente Comunitário de Saúde - ACS

Considerando que o STN definiu os códigos 1 (Recursos do Exercício Corrente) e 2 (Recursos de Exercícios Anteriores). Foram abertos os recursos para atender à suplementação da fonte 1.604 - Transf do Governo FEDERAL para os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, inserido no Decreto nº 114, provenientes de superávit, no valor de R\$ 230.000,00. Ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente a necessidade de modificação para o código 2.604 - Transf do Governo FEDERAL para os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, vinculados ao superávit financeiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 114/23, de 24 de agosto de 2023, no valor total de R\$ 230.000,00, inserido equivocadamente como superávit financeiro no decreto com o código 1 (para exercícios corrente) na fonte 604 - Transf do Governo FEDERAL para os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, modificando-o para o código 2 (para recursos de exercícios anteriores) da mesma fonte 604 como superávit financeiro no mesmo valor, através do decreto nº 165, conforme segue:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Teodoro Sampaio
Gabinete do Prefeito

2.108 - Manutenção do Agente Comunitário de Saúde - ACS

3.1.90.11.00 / 2.604 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.
Valor: 230.000,00

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 114 foi transformado em superávit com o código 2 no valor de R\$ 230.000,00 como origem de superávit da fonte 2.604 - Transf do Governo FEDERAL para os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 3º Em consequência do disposto nos artigos anteriores, a Secretaria de Finanças e Administração promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicado no referido artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Teodoro Sampaio
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 157/2023, DE 29 DE DEZEMBRO 2023.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 111/23 de 23 de agosto de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando que a Administração Municipal, devidamente autorizada pela Lei Orçamentaria nº 713/2022, art. 5º, inc. I, alínea A, abriu crédito suplementar através do Decreto nº 111/23 de 23 de agosto de 2023, no total de R\$ 1.075.837,29, utilizando os recursos de superávit das fontes: 1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF no valor de R\$ 1.075.837,29, para atender despesas dos Projeto/Atividade: 2097- Gestão dos Recursos da Educação- Precatórios do FUNDEF

Considerando que o STN definiu os códigos 1 (Recursos do Exercício Corrente) e 2 (Recursos de Exercícios Anteriores). Foram abertos os recursos para atender à suplementação da fonte 1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF, inserido no Decreto nº 111, provenientes de superávit, no valor de R\$ 1.075.837,29. Ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente a necessidade de adequação para o código 2.544- Recursos de Precatórios do FUNDEF vinculados ao superávit financeiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 111/23, de 23 de agosto de 2023, no valor total de R\$ 1.075.837,29, inserido equivocadamente como superávit financeiro no decreto com o código 1 (para exercícios corrente) na fonte 544- Recursos de Precatórios do FUNDEF, modificando-o para o código 2 (para recursos de exercícios anteriores) da mesma fonte 544 como superávit financeiro no mesmo valor, através do decreto nº 158, conforme segue:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Teodoro Sampaio
Gabinete do Prefeito

2.097 - GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO – PRECATÓRIO FUNDEF

4.4.90.51.00 / 2.544 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Valor: 1.075.837,29

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 111 foi transformado em superávit com o código 2 no valor de R\$ 1.075.837,29, como origem de superávit da fonte 2.544- Recursos de Precatórios do FUNDEF.

Art. 3º Em consequência do disposto nos artigos anteriores, a Secretaria de Finanças e Administração promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicado no referido artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Teodoro Sampaio
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 161/2023, DE 29 DE DEZEMBRO 2023.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 129/23 de 24 de outubro de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando que a Administração Municipal, devidamente autorizada pela Lei Orçamentaria nº 713/2022, art. 5º, inc. I, alínea A, abriu crédito suplementar através do Decreto nº 129/23 de 24 de outubro de 2023, no total de R\$ 9.000,00, utilizando os recursos de superávit da fonte: 1.550 - Transf do Salário- Educação no valor de R\$ 9.000,00, para atender despesas dos Projeto/Atividade: 2105- Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE

Considerando que o STN definiu os códigos 1 (Recursos do Exercício Corrente) e 2 (Recursos de Exercícios Anteriores). Foram abertos os recursos para atender à suplementação da fonte 1.550 -Transf do Salário- Educação, inserido no Decreto nº 129, provenientes de superávit, no valor de R\$ 9.000,00. Ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente a necessidade de adequação para o código 2.550 -Transf do Salário- Educação, vinculados ao superávit financeiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 129/23, de 24 de outubro de 2023, no valor total de R\$ 9.000,00, inserido equivocadamente como superávit financeiro no decreto com o código 1 (para exercícios corrente) na 550 - Transf do Salário- Educação, modificando-o para o código 2 (para recursos de exercícios anteriores) da mesma fonte 550 como superávit financeiro no mesmo valor, através do decreto nº 162, conforme segue:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Teodoro Sampaio
Gabinete do Prefeito

2.105 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30.00 / 2.550 - MATERIAL DE CONSUMO.

Valor: 9.000,00

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 129 foi transformado em superávit com o código 2 no valor de R\$ 9.000,00, como origem de superávit da fonte 2.550- Transf do Salário- Educação.

Art. 3º Em consequência do disposto nos artigos anteriores, Secretaria de Finanças e Administração promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicado no referido artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Teodoro Sampaio
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 155/2023, DE 29 DE DEZEMBRO 2023.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 18/23 de 02 de janeiro de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando que a Administração Municipal, devidamente autorizada pela Lei Orçamentaria nº 713/2022, art. 5º, inc. I, alínea A, abriu crédito suplementar através do Decreto nº 18/23 de 02 de janeiro de 2023, no total de R\$ 3.404.013,15, utilizando os recursos de superávit das fontes: 1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF no valor de R\$ 3.404.013,15, para atender despesas dos Projeto/Atividade: 2097- Gestão dos Recursos da Educação- Precatórios do FUNDEF

Considerando que o STN definiu os códigos 1 (Recursos do Exercício Corrente) e 2 (Recursos de Exercícios Anteriores). Foram abertos os recursos para atender à suplementação da fonte 1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF, inserido no Decreto nº 18, provenientes de superávit, no valor de R\$ 3.404.013,15. Ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente a necessidade de modificação para o código 2.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF vinculados ao superávit financeiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 18/23, de 02 de janeiro de 2023, no valor total de R\$ 3.404.013,15, inserido equivocadamente como superávit financeiro no decreto com o código 1 (para exercícios corrente) na fonte 544- Recursos de Precatórios do FUNDEF, modificando-o para o código 2 (fonte de recursos de exercícios anteriores) da mesma fonte 544 como superávit financeiro no mesmo valor, através do decreto nº 156, conforme segue:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Teodoro Sampaio
Gabinete do Prefeito

2.097 - GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO – PRECATÓRIO FUNDEF

4.4.90.51.00 / 2.544 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Valor: 3.404.013,15

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 18 foi transformado em superávit com o código 2 no valor de R\$ 3.404.013,15, como origem de superávit da fonte 2.544- Recursos de Precatórios do FUNDEF.

Art. 3º Em consequência do disposto nos artigos anteriores, a Secretaria de Finanças e Administração promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicado no referido artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Teodoro Sampaio
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 159/2023, DE 29 DE DEZEMBRO 2023.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 128/23 de 17 de outubro de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando que a Administração Municipal, devidamente autorizada pela Lei Orçamentaria nº 713/2022, art. 5º, inc. I, alínea A, abriu crédito suplementar através do Decreto nº 128/23 de 17 de outubro de 2023, no total de R\$ 22.750,00, utilizando os recursos de superávit da fonte: 1.550 -Transf do Salário- Educação no valor de R\$ 22.750,00, para atender despesas dos Projeto/Atividade: 2105- Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE

Considerando que o STN definiu os códigos 1 (Recursos do Exercício Corrente) e 2 (Recursos de Exercícios Anteriores). Foram abertos os recursos para atender à suplementação da fonte 1.550 -Transf do Salário- Educação, inserido no Decreto nº 128, provenientes de superávit, no valor de R\$ 22.750,00. Ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente a necessidade de modificação para o código 2.550 - Transf do Salário- Educação, vinculados ao superávit financeiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 128/23, de 17 de outubro de 2023, no valor total de R\$ 22.750,00, inserido equivocadamente como superávit financeiro no decreto com o código 1 (para exercícios corrente) na 550 - Transf do Salário- Educação, modificando-o para o código 2 (para recursos de exercícios anteriores) da mesma fonte 550 como superávit financeiro no mesmo valor, através do decreto nº 160, conforme segue:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Teodoro Sampaio
Gabinete do Prefeito

2.105 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30.00 / 2.604 - MATERIAL DE CONSUMO.

Valor: 22.750,00

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 128 foi transformado em superávit com o código 2 no valor de R\$ 22.750,00 como origem de superávit da fonte 2.550 -Transf do Salário- Educação.

Art. 3º Em consequência do disposto nos artigos anteriores, a Secretaria de Finanças e Administração promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicado no referido artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal